Limoeiro do Norte-Ce, 12 de março de 2009.

MENSAGEM Nº 05/2009

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
12 MAR. 2009
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

A sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS MARCOS DE SOUSA NUNES
Presidente da Câmara Municipal
LIMOEIRO DO NORTE-CE

Senhor Presidente,

Honra-nos submeter à augusta apreciação do Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que *"Altera a Lei nº 1.335, de 07 de março de 2007"*.

A Lei a que se reporta a ementa do anexo Projeto de Lei já autorizou a doação de imóvel à entidade que indica. Todavia, por gestão do Conselho Municipal do Meio Ambiente, que indicava localizar-se o terreno da doação originária em área de preservação ambiental, procedemos à alteração da localização desse terreno, daí solicitarmos autorização para doação de um outro terreno o qual se encontra identificado no Projeto de Lei.

Ante à importância da matéria pede a sua aprovação.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência, extensiva aos demais Vereadores, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 4118
12 MAR. 2009
Horário: 11:50
Responsável

JOÃO DILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 008/09 DE 12 DE MARÇO DE 2009

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº 4118
12 MAR. 2009
Horário: 11:50
Responsável

APRESENTADO EM SESSÃO
ORDINÁRIA
REALIZADA AOS
12 MAR. 2009
CÂMARA M. LIM. DO NORTE

Altera a Lei nº 1.335, de 07 de março de 2007.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

Art. 1º. A redação do art. 1º. da Lei nº 1.335, de 07 de março de 2007, passa a ser a seguinte:

"Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará – CREA-CE o imóvel urbano encravado no centro desta cidade adquirido pelo Município, de seguintes medidas e extremas: ao norte, onde mede 141,48m, com a CE – 377; ao sul, onde mede 143,14m, com a Rua José Candido de Sousa; ao leste, onde mede 75,38m, com terreno pertencente a José Cleber Saraiva Sousa, e, ao oeste, onde mede 141,48m, com o triângulo CE- 377/CE 109, medindo uma área de 6.410,00m²".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 12 de MARÇO de 2009

Aprovado por Unanimidade:
(X) SIM ( ) NÃO
Votos Favoráveis 09
Votos Contrários –
Abstenções –
Em Sessão ORDINARIA
Realizada aos 18 / 03 / 09
Em PRIMEIRA Votação

Aprovado por Unanimidade:
(X) SIM ( ) NÃO
Votos Favoráveis 09
Votos Contrários –
Abstenções –
Em Sessão ORDINARIA
Realizada aos 26 / 03 / 09
Em SEGUNDA Votação